



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 11 de março de 2016.**

### **MENSAGEM Nº 008 / 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), buscando a inserção da Ação 2367 – “Vigilância em Saúde”, por não haver previsão para a Lei Orçamentária vigente para aquisição de material permanente, a ser utilizado para compra de computadores e um veículo que atenderá as necessidades da Vigilância Ambiental.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado, serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária do presente exercício.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 024 / 2016**

**DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 07.00.00     | Secretaria da Saúde                                |
| Unidade             | 07.01.00     | Fundo Municipal de Saúde                           |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                 |
| Função              | 10           | Saúde  |
| Subfunção           | 305          | Vigilância Epidemiológica                          |
| Programa            | 1001         | Saúde Humanizada e referencia do Sudoeste Paulista |
| Ação                | 2367         | Vigilância em Saúde                                |
| Fonte de Recurso    | 05           | Transferência e Convênios Federais - Vinculados    |
| Código de Aplicação | 300 0096     | Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS)               |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 100.000,00                                     |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 07.00.00     | Secretaria da Saúde                                |
| Unidade             | 07.01.00     | Fundo Municipal de Saúde                           |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica     |
| Função              | 10           | Saúde  |
| Subfunção           | 305          | Vigilância Epidemiológica                          |
| Programa            | 1001         | Saúde Humanizada e referência do Sudoeste Paulista |
| Ação                | 2367         | Vigilância em Saúde                                |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

|                     |          |   |
|---------------------|----------|---|
| Fonte de Recurso    | 05       | Transferência e Convênios Federais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 300 0096 | Bloco da Vigilância em Saúde (BLVGS)            |
| Despesa             | 1736     |   |
| Valor do Crédito    |          | R\$ 100.000,00                                  |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de março de 2016.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal